



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
DIRETORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA E A ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Avenida dos Três Poderes, S/N, Ouro Negro, Candeias/BA, CEP 43.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.830.336/0001-23, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Senhor **GILVANEI PEREIRA DA CRUZ**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro lado a **ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.797.364/0020-91, sito na Av. Amarílio Tiago dos Santos, 144, Centro, Lauro de Freitas-Ba, neste ato legalmente representada pelo seu Gestor Nacional Adjunto, o Sr. **Alberto Guimarães dos Santos**, inscrito no CPF/MF nº 106.130.318-73 e pelo seu Coordenador, o Sr. **Luiz Clauber Silva de Mendonça**, inscrito no CPF/MF nº 212.987.378-26, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, proveniente do Processo Administrativo nº 2784/2022, que se regerá pelo disposto na Lei nº 13.019/14, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, especialmente, ao que dispõe os arts. 42, 55 e 57 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2020, pelos motivos expostos no Processo Administrativo nº 2784/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por ocasião do presente Termo Aditivo, fica **Prorrogado o prazo do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**, a partir do dia **03/06/2022 até o dia 03/06/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO VALOR

Através do presente aditivo, ficam alterados os valores inicialmente pactuados na cláusula Terceira do Termo de Colaboração, conforme planilha constante no Plano de Trabalho Alterado aprovado pelo Gestor da Parceria, anexo ao presente instrumento, conforme permissão constante no art. 57 da Lei nº 13.019/14.

[Handwritten signature]
L. 1
[Handwritten signature]



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
DIRETORIA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

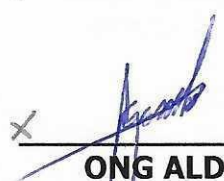
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam os legais efeitos.

Candeias/BA, 03 de junho de 2022.



**MUNICÍPIO DE CANDEIAS/BA
GILVANEI PEREIRA DA CRUZ**

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social
(Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2019)



**ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ nº 35.797.364/0020-91
Alberto Guimarães dos Santos
CPF – 106.130.318-73**



**ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ nº 35.797.364/0020-91
Luiz Clauber Silva de Mendonça
CPF – 212.987.378-26**

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO DO VALOR. ENTIDADE: **ONG ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.** Fundamentação Legal: Arts. 42, 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. Gilvanei Pereira da Cruz – Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social.